PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO
IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.480, de 05 de agosto de 1977.

EMENTA : Dispõe a aquisição de veículos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU
Faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial até a importância de CR$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL CRUZEIROS), destinados a aquisição de duas ambulâncias, destinadas ao serviço do Município.

Artigo 2º - O Crédito autorizado pelo artigo primeiro desta Lei será coberta com anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias do corrente exercício, até a importância de CR$... 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL CRUZEIROS).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 05 de agosto de 1977.

CLOVIS LACERDA LEITE
Prefeito

MARIA DE LOURDES LACERDA LEITE
Secretária da Coordenação Geral.

Publicada e registrada na data supra.
Em 05 de agosto de 1977.

Bernadete Arruda dos Santos.
Bernadete Arruda dos Santos.